



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

CONGRESSO NACIONAL

MPV 606

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 25/02/2013	proposição Medida Provisória n.º 606, de 18 de Fevereiro de 2013
---------------------------	---

autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)	n.º do prontuário 332
---	--

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☒ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
---------------	---------------	-------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

' Art. 1º

I – ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES destinadas:

- a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado, à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica; a estruturas para exportação de grãos líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; e a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; e,
- b) a projetos de infraestrutura logística relacionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo poder público.

.....' (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 2013, tem por objetivo alterar a Lei nº 12.096, de 2009, de forma a permitir a subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financiamento a projetos de infraestrutura relacionados a rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal. É nosso entendimento que a medida não deve se restringir às concessões realizadas pelo Governo Federal, devendo abranger igualmente as efetuadas pelos demais entes da federação. Por entender meritória a proposta, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente Emenda.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 25/2/2013 às 15:56
Antonio D. Matr. 257713